

LEI 673


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGOLINO CAVALCANTE DE MELO

Câmara Municipal de Cuitegi:
Aprovado em 1^a discussão
Em, 29/4/2024

Presidente
Câmara Municipal de Cuitegi
Aprovado em 2^a discussão
Em, 8/5/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
Vivaldo Luis de França
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 11 /2024

Autora: Leoneide da Silva

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CRECHE NO SÍTIO
MALHADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CUITEGI/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora **Leoneide da Silva**, no uso das atribuições legais, que lhe conferem os Artigos. 11º Inciso III e 140º, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuitegi/PB e pelo Art. 30º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, para posterior sanção o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º fica autorizado a Prefeitura Municipal a construir no Sítio Malhada, uma creche destinada a abrigar as crianças de zero a quatro anos de idade, devendo ser construída durante o ano de 2024.

Art. 2º Os recursos para a construção referida creche, bem como sua manutenção correrão as custas do Orçamento Municipal vigente para o ano de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cuitegi/PB, em 10 de abril de 2024.

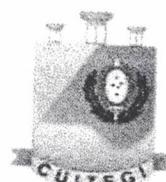


Leoneide da Silva

Vereadora

Recebido dia 10/10/2024

Câmara Municipal de Cuitegi
Elaine Almeida Santos
Chefe de Departamento
049/2023



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGOLINO CAVALCANTE DE MELO

Justificativa

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação desta Câmara Municipal estabelece a autorização para a construção de uma creche para crianças de zero a quatro anos no Sítio Malhada, zona rural deste município, determinando que a construção deverá ocorrer ainda no ano de 2024.

A criação de uma creche no Sítio Malhada é de suma importância, uma vez que aquela comunidade é uma das maiores do município, com grande número de crianças de zero a quatro anos que não são assistidas pelo poder público municipal.

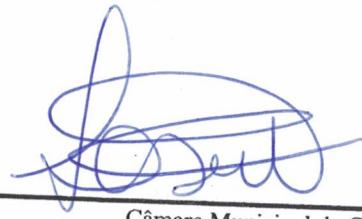
A creche por sua vez além de propiciar uma crescimento e desenvolvimento intelectual adequado as crianças daquela localidade, ainda oportuniza as suas genitoras mais tempo para se dedicar a prestação de serviços remunerados, dando assim mais oportunidades de crescimento pessoal a todo o núcleo familiar.

Por tudo aqui justificado, solicita-se, portanto, que esta Casa Legislativa atue pela aprovação deste Projeto. E por isto, contando com a colaboração e o entendimento dos Pares, que votemos em favor deste projeto por sua grande relevância no município de Cuitegi/PB.

Cordialmente,

Leoneide da Silva

Vereadora



Câmara Municipal de Cuitegi/PB
Rua: Do Comércio, 79 – Centro – CEP: 58208-000 – E-MAIL: